



PLANO DE AÇÃO Nº 0790155 / 2025 - PRESI/OUVIDORIA

PLANO DE AÇÃO

ATIVIDADE	AÇÃO	DETALHAMENTO	RESPONSÁVEL	DATA FINAL	SITUAÇÃO ATUAL	ALINHAMENTO NORMATIVO
Estudos preliminares e criação de estrutura para LGPD	1.1 Formar Grupo de Trabalho Multidisciplinar de Implantação da LGPD	Nomeação de grupo de trabalho multidisciplinar.	Presidência	Set/20	Concluído	Art. 1º Inciso III (Resolução 363/2021) Art. 1º IV (Recomendação CNJ 73/2020)
	1.2 Identificar Normativos Correlacionados	Identificar outras normas da justiça eleitoral e outros normativos relacionados com a LGPD.	Grupo de trabalho	Out/21	Concluído	LGPD - Lei nº 13.709/2018
	1.3 Identificar e delimitar competências dos atores envolvidos na implantação e operação da política de privacidade:					Art. 1º Inciso II (Resolução 363/2021)
	a) Controlador	Definir a estrutura dos principais agentes envolvidos na Lei e definição de suas responsabilidades.	Grupo de trabalho	Out/21	Concluído	Art. 41 (Lei 13.709/2019)
	b) Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais	A LGPD instituiu a obrigação da indicação do encarregado (art. 41) e fez disposição expressa no art. 23, III, da LGPD.				
	c) Operador					
	1.4. Criar o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD)	O CGPD será o responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 em cada tribunal. Redação e publicação da portaria de Nomeação do Comitê.	Presidência	Março/22	Concluído	Art. 1º Inciso I (Resolução 363/2021)
	1.5 Estruturar Unidade de Proteção e Segurança de Dados	O CGPD acolheu sugestão no sentido de que após o desenvolvimento dos trabalhos os membros do CGPD, pela afinidade da área, ajudarão o Coordenador na análise dos formulários de levantamento de dados e consolidação das planilhas preenchidas pelas macrounidades.	Dados Diretoria-Geral	Dez/22	Concluído	
	1.6 Criar um site com informações sobre LGPD	Site criado: https://www.tre-ac.jus.br/transparencia-prestacao-de-contas/lqpd-lei-geral-de-protecao-de-dados-1	Equipe de Estudos	Set/20	Concluído	Art. 1º, V, Res. CNJ 363/2021
	1.7 Definir Fluxo de atendimento	Modelar fluxo de atendimento das requisições e/ou reclamações apresentadas por parte dos titulares dos dados pessoais, requisições e/ou reclamações	OUVIDORIA	Dez/22	Concluído	Art. 1º Inciso II "b"

Estrutura para exercício dos Direitos do Titular	aos requerimentos e divulgar no site	apresentadas, desde o seu ingresso até o fornecimento da respectiva resposta. Obs. fluxo elaborado conforme Evento SEI n. 0477866.				(Recomendação CNJ 73/2020)
	1.8 Criar e Disponibilizar nos sítios eletrônicos formulário para o exercício de direitos dos titulares de dados pessoais	Implementar e disponibilizar no portal de Internet do TRE-AC formulário para requerimentos referentes à LGPD, conforme modelo estabelecido no item 2.1 Obs. formulário elaborado conforme Evento SEI n. 0497779.	STI	Dez/22	Concluído.	Art. 1º Inciso II "b" (Recomendação CNJ 73/2020)
	1.9 Elaborar e publicar as Políticas de Privacidade para navegação do Portal e a Política de Proteção de Dados.	Elaborar a política de privacidade e publicá-la em local de fácil acesso no site de Internet do TRE-AC. Elaborar a Política de Proteção de Dados, considerando os termos previstos na LGPD, e divulgá-la no TRE-AC	Presidência	Dez/22	Concluído.	Art. 1º Inciso III "a" (Recomendação CNJ 73/2020. Art. 1º Inciso VI "b" e "c" (Resolução CNJ 363/2021
	2. Incluir avisos de cookie no portal de Internet. Criar e publicar avisos de privacidade.	Solicitar ao TSE disponibilização de aviso de Cookie no site de internet e aviso da política de privacidade. Criar e publicar aviso de privacidade - Termos e Condições de Uso - para os casos de retenção de dado pessoal.	Grupo de trabalho	Abril/22	Concluído	Art. 1º Inciso II, "c" (Recomendação CNJ 73/2020
	2.1 Regulamentar sobre a eliminação, bloqueio ou anonimização dos dados pessoais já tratados e desnecessários (caso necessário)	Uma das primeiras obrigações do controlador é, depois de ter mapeado os dados pessoais envolvidos, identificar quais dados pessoais existentes são desnecessários para se proceder o imediato descarte ou anonimização	ASPRES e ASDG	Setembro/2025	Iniciado com a regulamentação inserida na Política de Proteção de Dados	Art. 18, inc. IV (Lei 13.709/2019)
	2.2 Elaborar regulamento para a portabilidade e compartilhamento de dados (caso necessário)	As formas de portabilidade de dados, bem como as hipóteses de compartilhamento de dados por entes públicos deve ser regulamentada para se especificar as situações, os instrumentos que devem ser utilizados, além de observar as futuras evoluções do tratamento de dados	ASPRES e ASDG	Setembro/2025	Iniciado com a regulamentação inserida na Política de Proteção de Dados	Art. 18, inc. V (Lei 13.709/2019)
	2.3 Elaboração da normatização do processo de Due Diligence dos dados pessoais	Elaboração do procedimento investigativo para resposta a titulares de dados, para cumprimento do art. 18 da LGPD - normatização do procedimento de solicitação de dados do titular	ASPRES e ASDG	Setembro/2025	Em andamento, conforme Informação OUVIDORIA (SEI nº 0510825), que se aplica nessa questão.	Art. 18, inc. IV (Lei 13.709/2019)
Adequação	2.4 Análise da política de Backup em vigor para alinhamento com a LGPD. Cotejamento de informações, alteração e publicação (item	Revisar termos e normas da política com adequação e inserção de termos e condições advindos da LGPD.	STI	Setembro/2025	Em andamento, conforme informação OUVIDORIA (SEI nº 0510756)	Art. 1º Inciso I "d" (Recomendação CNJ 73/2020)

normativa e contratual	4.2 e 4.3 do plano anterior)						
	2.6 Revisar e aditar, caso necessário, contratos, convênios e instrumentos congêneres cujo objeto envolva atividade de tratamento de dados pessoais	Verificar a necessidade de realizar aditivos nos contratos e instrumentos já vigentes conforme as hipóteses de incidências	SGEC, ASPRES e ASDG	Setembro/2025	Iniciar		Art. 1º Inciso X (Resolução CNJ 363/2021)
	2.7 Analisar a necessidade de notificar fornecedores (serviços, bens, etc) sobre mudanças referentes à LGPD.	Proceder, se houver necessidade, à notificação das partes contratuais acerca da mudança realizada pela Lei, indicando o ônus ou encargo inerente ao cumprimento da LGPD	SGEC	Setembro/2025	Iniciar		Art. 1º Inciso X (Resolução CNJ 363/2021)
	2.8 Elaborar orientações para as contratações futuras , em conformidade com a LGPD	Revisar os modelos de minutas de contratos e convênios com terceiros já existentes, que autorizem o compartilhamento de dados, bem como elaborar orientações para as contratações futuras, em conformidade com a LGPD	ASLIC, ASPRES, ASDG	Setembro/2025	Iniciar		Art. 1º Inciso X (Resolução CNJ 363/2021)
	2.9 Criar Política de Manutenção e Preservação de Documentos Eletrônicos alinhada às especificidades da LGPD	Criar ou Revisar Política de Manutenção de Documentos Eletrônicos alinhada às especificidades da LGPD	CPAD	Setembro/2025	Iniciar		Art. 1º Inciso I "f" (Recomendação CNJ 73/2020)
	3. Criar os procedimentos da Equipe de Tratamento a incidentes às especificidades da LGPD.	Sugerir modelos de normas da política com adequação e inserção de termos e condições advindos da LGPD	STI e CSI	Setembro/2025	Iniciar		Art. 1º Inciso I "f" (Recomendação CNJ 73/2020)
	3.1 Criação do Plano de respostas a incidentes de segurança com dados pessoais	Elaboração de plano conforme critérios da LGPD	STI e CSI	Setembro/2025	Iniciar		Art. 1º Inciso I "f" (Recomendação CNJ 73/2020)
3.2 Revisão e/ou elaboração de Normativos de Segurança e Desenvolvimento de Software alinhados à LGPD	Revisão dos normativos relacionados à segurança e ao ciclo de vida de software, visando ao desenvolvimento seguro de aplicações e implementação de medidas de segurança aderentes à LGPD	STI e CSI	Junho/2025	Concluído (Portaria Diretoria-Geral n. 60/2023 PRESI/DG/GADG) (0598663)		Art. 1º Inciso I "f" (Recomendação CNJ 73/2020)	
Capacitação e conscientização	3.4 Capacitação sobre LGPD para o grupo de trabalho e CGPD	Realizar capacitação sobre LGPD para magistrados(as), o Grupo de Trabalho, para o Comitê Gestor de Proteção de Dados e para todos aqueles que vão realizar tratamento de dados pessoais	SEDES	Julho/2022	Concluído		Art. 1º Inciso I "a" (Resolução CNJ 363/2021)
	3.5 Divulgação interna e externa de informações sobre a LGPD no contexto do TRE-AC	Realizar a divulgação Interna e Externa sobre a adoção da LGPD no TRE-AC	EJE/ASCOM	Julho/2022	Concluído		Art. 1º Inciso II "a" (Recomendação CNJ 73/2020)
	3.6 Conscientizar magistrados,	Promover campanhas de conscientização dos usuários acerca da					

	servidores, estagiários e colaboradores acerca da importância da Política de Privacidade no âmbito do TRE-AC	LGPD. Prover palestra para todos do TRE sobre a importância da LGPD, para que todos tenham conhecimento do impacto e riscos associados ao tratamento inadequado de dados.	EJE	Julho/2022	Concluído	
Mapeamento, Adequação e Registro do Tratamento de Dados	3.7 Mapear os fluxos de coleta de dados	Verificação nos processos de trabalho (procedimentos, documentos, controles internos, etc) onde existe coleta de dados pessoais. Fazer mapeamento por meio de preenchimento de planilha modelo a ser disponibilizada pelo grupo de trabalho	Todas as Macrounidades	Setembro/2025	Respostas do formulário juntadas no evento 0767642	Art. 1º Inciso III "b" (Recomendação CNJ 73/2020) Art. 2º Inciso I (Resolução CNJ 363/2021)
	3.8 Realizar levantamento inicial para identificar as principais lacunas em relação à proteção de dados	Realizar avaliação das vulnerabilidades (gap assessment) para a análise das lacunas da instituição em relação à proteção de dados pessoais	Grupo de trabalho	Setembro/2025	Iniciar	Art. 2º Inciso II (Resolução CNJ 363/2021)
	4. Adequação dos dados tratados	Discutir a necessidade dos dados tratados com as áreas e verificar a possibilidade de minimizá-los ou anonimizá-los	GT, Encarregado e áreas do Tribunal	Setembro/2025	Iniciar	Art. 6º, I a III, LGPD
	4.1 Ciclo de vida dos dados	Criar fluxo e ciclo de vida do tratamento de dados, com estabelecimento de temporalidade e descarte	Grupo de Trabalho	Setembro/2025	Iniciar	
	4.2 Consolidar, categorizar e publicar registros de tratamento de dados do TRE-AC	Consolidar as planilhas preenchidas pelas macrounidades, categorizar e publicar no sítio Internet.	Grupo de trabalho	Setembro/2025	Iniciar	Art. 1º Inciso III "b" (Recomendação CNJ 73/2020)
Análise de gaps e Elaboração de Relatório	4.3 Analisar as vulnerabilidades dos processos de tratamento de dados	Analisar as vulnerabilidades dos sistemas e banco de dados em que houver dados pessoais; da segurança de integrações de sistemas; e de compartilhamento de dados pessoais com terceiros	GT, Encarregado e áreas do Tribunal	Julho/2025	Iniciar	Art. 1º, XI, "b", "c" e "d", Res. CNJ 363/2021
	4.4 Elaborar relatório de Impacto de Proteção de Dados e Realizar Análise de Riscos	O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais é uma documentação do controlador que contempla a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos aos titulares e das medidas adotadas para tratamento desses riscos. Debater as soluções para adequação e estabelecer cronograma de implantação	Grupo de trabalho (CONTROLADOR)	Agosto/2025	Iniciar	
	4.5 Implementar medidas de segurança contra acessos não autorizados	Implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados	GT, Unidade, Encarregado, STI e CGPDP	Agosto/2025	Iniciar	Art. 1º, XI, Res. CNJ 363/2021
	4.6 Plano de respostas a	Elaboração de plano de	GT, Unidade,			Art. 1º, XI, "a",

Segurança da Informação	incidentes de segurança com dados pessoais	respostas a incidentes de segurança com dados pessoais	Encarregado, STI e CGPDP	Agosto/2025	Iniciar	Res. CNJ 363/2021
	4.7 Implementar a metodologia de <i>privacy by design</i>	Implementar a metodologia de <i>privacy by design</i> na concepção de novos produtos e serviços. Obs. o produto deve ser desenvolvido com a adoção de mecanismos de segurança desde a concepção.	GT, Unidade, Encarregado, STI e CGPDP	Agosto/2025	Iniciar	Art. 1º, XI, "a", Res. CNJ 363/2021
Conclusão e manutenção de conformidade	4.8 Elaborar o inventário de dados	Elaborar o inventário de dados, com todos os registros de tratamento de dados realizados (Finalidade; base legal; descrição dos titulares; categorias de dados; categoria de destinatários; transferência internacional; prazo de conservação; medidas de segurança adotadas; política de segurança da informação). Obs. esse documento deve ser homologado pelas áreas e pelo CGPDP e publicado na página LGPD	GT, Unidade, Encarregado, áreas do Tribunal e CGPDP	Setembro/2025	Iniciar	Art. 37, LGPD
	4.9 Manter atualizado o inventário de dados	Manter atualizado o inventário de dados, com todos os registros de tratamento de dados realizados. Obs. esse documento deve ser atualizado semestralmente.	GT, Unidade, Encarregado, áreas do Tribunal	Permanente	Iniciar	Art. 37, LGPD
	5. Organizar e manter arquivos com evidências	Organizar e manter arquivos com evidências das medidas de segurança da informação implementadas	GT e Encarregado	Permanente	Iniciar	Art. 6º, X, LGPD
	5.1 Realizar a Gestão de Riscos - segurança da informação	Realizar a Gestão de Riscos relativos à proteção de dados e segurança da informação. Obs. Através de planilha permanente.	GT, Unidade e Encarregado	Permanente	Em andamento, conforme Informação OUVIDORIA (SEI nº 0510825)	Art. 50, LGPD
	5.2 Relatório de Impacto de Dados Pessoais	Elaborar Relatório de Impacto de Dados Pessoais que deve ser homologado pelo CGPDP e publicado na página da LGPD. Tarefa permanente.	GT, Unidade, Encarregado e CGPDP	Permanente	Iniciar	Art. 38 da LGPD
	5.3 Orientar as áreas do Tribunal quanto a procedimentos	Orientar as áreas do Tribunal quanto a procedimentos, através de recomendações que devem ser publicadas na página da LGPD, bem como respostas a demandas específicas.	GT, Unidade e Encarregado	Permanente	Iniciar	Art. 41, III, LGPD e Art. 1º, III, Res. CNJ 363/2021
	5.4 Observar e implementar boas práticas de segurança no tratamento de dados pessoais	Elaborar e publicar Manual de Boas Práticas no Tratamento e Segurança de Dados Pessoais, com atualização permanente.	GT, Unidade e Encarregado	Permanente	Iniciar	Art. 50 e §3º, LGPD

Obs.1 texto com fonte destaque VERDE corresponde aos itens já cumpridos entre 2020/2023.

Obs.2 texto com fonte destaque LARANJA corresponde aos itens para cumprimento entre os exercícios de 2024/2025 que ainda não venceram prazo.

Obs.3 texto com fonte destaque AMARELO corresponde ao item mais importante que está sendo atualmente implementado pelo Grupo de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE**, Assistente da Ouvidoria Eleitoral, em 15/07/2025, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790155** e o código CRC **8C5BCBEF**.

0002320-48.2020.6.01.8000

0790155v1